



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1020/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”*

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de General Carneiro.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro, que terá como Objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes.

**Art.2º** A Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro será realizada no dia 12 de janeiro de 2024, com início previsto para às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz, centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná.



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**Art.3º** A Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como Lema: **O Papel do Conselho Municipal**.

**Art.4º** A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro foi definida pela Resolução Administrativa nº001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal

A) Celio Luiz Garbin – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

B) Jose Walter Ferreira - Secretário M. de Desenvolvimento Economico, Trabalho, Turismo, esporte e Lazer

II – Representantes da Sociedade Civil

A) João Schimanski Neto – Diretor da APAE

B) Roberta Franciele da Silva - Presidente Associação de Moradores do Bairro Jardim São João

C) Marlon Jose Garbin - Presidente Associação Comunitaria Alvorada do Bairro Planalto

**Art.5º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro.

**Art.6º** Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art.7º** As despesas com a realização do evento correrão a conta dos recursos orçamentários do Município de General Carneiro.

**Art.8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

